



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 701/97

Autoriza o Executivo Municipal a vender em hasta pública, bens de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública, os bens de propriedade do Município a seguir relacionados:

- 01 Equipamento da Vaca Mecânica, composta de descascadeira, aquecimento de água, trituração, filtração, formulação, pasteurização, pré-resfriador, ultra pasteurização, resfriador, embaladeira e compressor, inscrito no patrimônio da Prefeitura sob n° 1641140405;

- 01 Trator Escavo carregador CASE W20B MOTOR CV Série 6947754, com carregadeira hidráulica frontal caçamba 2.1/4 JC. 1603030601;

- 01 Trator Escavo carregador marca CASE W20B, motor 118CV e carregadeira hidráulica frontal CASE com caçamba 2 1/4 JC, inscrita no patrimônio da Prefeitura sob n° 1620030601;

- 01 Motoniveladora Huber Warco modelo 130m, Série 551 equipada, motor Mercedes Benz, OM-352 n° 507078 - 130CV, inscrita no patrimônio sob n° 1514030601;

- 01 Fusca, ano de fabricação 1984, chassi 9BWZZZ11, combustível à álcool, cor branca, placa EW 0017, inscrita no patrimônio da Prefeitura sob n° 0339000601;

- 01 Lote Urbano n° 09, da quadra 10 do Setor SE, com a área de 750,00 m2, com uma casa em alvenaria com 117,25 m2, construída sobre o mesmo, inscrito no patrimônio sob n° 0229110705.

Art. 2° - A venda dos referidos bens será precedida de avaliação por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aos 25 dias do mês de junho de 1997.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração